



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.268 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Considerando o período de carnaval previsto para o dia 12 de fevereiro de 2013;

Considerando a descontinuidade dos serviços administrativos prestados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais de Andirá no período entre 11 a 13 de fevereiro de 2013, retornando-se o expediente normal a partir do dia 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Os serviços de limpeza pública e o emergencial na área da saúde terão funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
